Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO **PROCESSO 85.876**

PROJETO DE LEI Nº 13.284, do **PREFEITO MUNICIPAL**, que aprova a revisão do Plano Municipal de Turismo.

PARECER

Chega para análise a presente proposta por força Regimental, nos termos do art. 47, inciso I, alínea *a*, que determina o exame e a emissão de parecer quanto ao aspecto jurídico e à redação final, em todos os assuntos.

Objetiva a iniciativa revisar o Plano Municipal de Turismo conforme anexo de fls. 05/58, trazendo sua correspondente justificativa em fl. 59 com destaque para a necessidade de sua revisão periódica, conforme determinação da Lei Complementar Estadual nº. 1.261/15.

Estimativa de Impacto Orçamentário em fls. 60/61 e fragmento de Lei em fl. 62.

Parecer da Diretoria Financeira em fl. 63, com anexos de reprodução de peças e estudos orçamentários em fls. 64/77, encerrando a manifestação pela aptidão à tramitação do projeto.

Parecer da Procuradoria Jurídica-PJ em fls. 78/79 concluindo pela legalidade da matéria em relação à competência e à iniciativa.

Relatado, cumpre-nos destacar que o projeto atende ao interesse local, conforme competência prevista na Constituição Federal, bem como aos preceitos da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, no que concerne à competência municipal legislativa e de iniciativa, consoante bem abordado na manifestação da PJ, cujos termos ora endossamos.

A proposta tem nitidamente o condão de atualizar importante lei municipal de fomento ao turismo, incrementando o sistema já implantado, pelo que toda análise precedente no processo de origem da Lei sob pretensa alteração em si já legitima a presente iniciativa.

Isto posto, no que tange à alçada regimental desta Comissão, este relator **vota favoravelmente** ao projeto em tela.

Sala das Comissões, 24/11/2020

APROVADO
24/11/20

VALDECI VILAR
"Delano"
Presidente e Relator

DOUGLAS MEDEIROS

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos – Vetor Oeste"

AUSENTE
PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio – Delegado"

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

/gif